PORTARIA Nº 12, de 18.03.2024

Concede progressão salarial aos servidores efetivos da Câmara, aprovados em avaliação de desempenho.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ponte Nova - MG, no exercício de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 4.637, de 08.12.2022, e atendido ao disposto dos artigos 29-A da Constituição da República e art. 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

CONSIDERANDO o conteúdo das "Fichas de Avaliação de Desempenho" subscritas pela Comissão de Avaliação instituída pela Portaria nº 54, de 10.12.2021,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam ratificadas as conclusões da Comissão de Avaliação de Desempenho instituída pela Portaria nº 54, de 10.12.2021.

Art. 2º Fica concedida progressão de nível salarial aos servidores efetivos:

I - **Bruno Siqueira Andrade**, do nível 40 (quarenta) para o nível 41 (quarenta e um) da tabela salarial, referente ao período de avaliação de desempenho de 01.07.2022 a 31.12.2023;

II - **Cássia Niquini Siqueira Viana Chaves**, do nível 42 (quarenta e dois) para o nível 43 (quarenta e três) da tabela salarial, referente ao período de avaliação de desempenho de 12.08.2022 a 11.01.2024;

III – **Claudiomiro Herneck Pires**, do nível 56 (cinquenta e seis) para o nível 57 (cinquenta e sete) da tabela salarial, referente ao período de avaliação de desempenho de 01.06.2022 a 30.11.2023;

IV – **Geone Assis de Andrade**, do nível 26 (vinte e seis) para o nível 27 (vinte e sete) da tabela salarial, referente ao período de avaliação de desempenho de 01.07.2022 a 31.12.2023;

V – **Larissa Lima Fonseca**, do nível 55 (cinquenta e cinco) para o nível 56 (cinquenta e seis) da tabela salarial, referente ao período de avaliação de desempenho de 01.07.2022 a 31.12.2023;

VI – **Lucas Diniz Silva**, do nível 27 (vinte e sete) para o nível 28 (vinte e oito) da tabela salarial, referente ao período de avaliação de desempenho de 01.07.2022 a 31.12.2023;

VII – **Maria Aparecida Lima**, do nível 42 (quarenta e dois) para o nível 43 (quarenta e três) da tabela salarial, referente ao período de avaliação de desempenho de 26.08.2022 a 25.01.2024;

VIII – **Mateus Dias Pires**, do nível 40 (quarenta) para o nível 41 (quarenta e um) da tabela salarial, referente ao período de avaliação de desempenho de 01.07.2022 a 31.12.2023;

IX - **Paulo Gomes Coelho**, do nível 42 (quarenta e dois) para o nível 43 (quarenta e três) da tabela salarial, referente ao período de avaliação de desempenho de 01.07.2022 a 31.12.2023;

X - **Rodrigo Magela Pereira**, do nível 20 (vinte) para o nível 21 (vinte e um) da tabela salarial, referente ao período de avaliação de desempenho de 18.08.2022 a 17.01.2024.

Parágrafo único. A presente progressão de níveis é concedida tomando-se por base a tabela salarial vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do dia primeiro do mês subsequente ao término do período avaliado de cada servidor.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova – MG, 18 de março de 2024.

Wellerson Mayrink de Paula
Presidente

José Roberto Lourenço Junior
Vice-Presidente

Antônio Carlos Pracatá de Sousa
Secretário